



60
ANOS
DE
EXCELENCIA
UFPB

UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA

OAKLAND
UNIVERSITY

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE
OAKLAND UNIVERSITY
E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

OAKLAND UNIVERSITY, localizada em Rochester, Michigan ("OU"), e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**, localizada em João Pessoa — Brasil ("UFPB"), firmam este Memorando de Entendimento ("ME") válido a partir da data da última assinatura abaixo.

CONSIDERANDO que a OU e a UFPB estão comprometidas a fornecer experiências educacionais de excelência para seus estudantes de graduação e de pós-graduação e;

CONSIDERANDO que a OU e a UFPB também desejam expandir experiências educacionais internacionais e oportunidades de pesquisa disponíveis para o corpo docente e discente de suas respectivas instituições e;

CONSIDERANDO que a OU e a UFPB estão entrando neste ME para discutir formas de cooperação para fornecer oportunidades acadêmicas e de pesquisa globais para o corpo docente e discente de suas respectivas instituições

A OU e a UFPB acordam o seguinte:

1. Representantes da OU e da UFPB buscarão formas pelas quais as duas instituições poderão cooperar no sentido de atender aos objetivos acima especificados de fornecer oportunidades acadêmicas e de pesquisa globais para o corpo docente e discente de suas respectivas instituições. O escopo da cooperação pode incluir, mas não está limitado a: atividades específicas, como por exemplo, intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação, intercâmbio de professores, pesquisas conjuntas e conferências.

m)

2. A OU indica o Dr. Gary Barber, Professor de Engenharia Mecânica, diretor do programa internacional da Faculdade de Engenharia e Ciência da Computação da OU, e Dr. Euler Cássio Tavares de Macedo, Professor do Departamento de Engenharia Elétrica e/ou o Dr. José Antonio Rodrigues da Silva, Coordenador do setor de Intercâmbio e Cooperação Internacional da UFPB, para coordenar as atividades descritas neste ME.
3. Qualquer uma das instituições pode pôr fim a este ME, com ou sem motivo declarado, através da apresentação de comunicação por escrito à outra instituição, com antecipação de 90 (noventa) dias corridos.
4. Qualquer alteração no conteúdo desse Acordo somente será válida caso seja proposta por escrito e assinada pelos representantes de ambas as universidades.
5. Os reitores da OU e da UFPB discutirão e resolverão amigavelmente qualquer disputa decorrente do ou relativo a este ME.
6. Esse ME não implica vínculo jurídico ou exclusivo e representa a expressão das intenções mútuas das instituições em explorar as potenciais oportunidades descritas acima. Entretanto, ambas as instituições concordam e reconhecem que este acordo não abrange qualquer material ou termo essencial relativo a sua participação em qualquer uma das possíveis oportunidades previstas neste instrumento. Com relação a isso, a participação de cada instituição em cada potencial oportunidade deve ser efetuada por — e deve respeitar e estar sujeita a — termos e condições que estarão contidos em acordo(s) formal(is) aceitável(is) a cada instituição individualmente. Os referidos acordos deverão conter representações, garantias, cláusulas e condições devidas e costumeiras a transações similares. Cada instituição arcará com seus custos legais e contábeis, entre outros, que tenham relação com esse Memorando de Entendimento e qualquer acordo subsequente.

As instituições concordam e reconhecem também que este Memorando não é um documento juridicamente vinculativo, não cria uma relação contratual de qualquer natureza, e não deverá ser interpretado como um contrato, de maneira alguma. Às instituições não caberá qualquer obrigação em relação à outra até que acordo(s) formal(is) legalmente satisfatório(s) a cada instituição sejam aprovados por ambas as instituições de acordo com suas respectivas políticas, executadas por seus representantes autorizados. A

cada instituição fica reservado o direito de descontinuar discussões com relação a qualquer ou todas as potenciais oportunidades por via oral ou escrita a qualquer momento sem que incorra a ela qualquer obrigação ou consequência.

Os representantes das instituições assinam o presente ME, elaborado em quatro exemplares, sendo dois (2) em português e dois (2) em Inglês, de igual forma e teor.

OAKLAND UNIVERSITY


James P. Lentini,

Vice Reitor
Para Assuntos Acadêmicos

Data: 3/30/16

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



MFFM

Margareth de Fátima Formiga Melo
Diniz

Reitora *Margareth de F. F. Melo Diniz*
Reitora UFPB

Data: 19/02/2016

03 LEGAL
JL
7-28-16

**60**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA**OAKLAND**
UNIVERSITY

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN
OAKLAND UNIVERSITY
AND
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

OAKLAND UNIVERSITY located in Rochester, Michigan ("OU"), and UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA located in João Pessoa - Brazil ("UFPB") enter into this Memorandum of Understanding ("MoU") as of the date of the last signature below.

WHEREAS, OU and UFPB are committed to providing distinctive undergraduate and graduate educational experiences for their students and;

WHEREAS, OU and UFPB also desire to expand the international educational experiences and research opportunities available to the faculty and students in their respective institutions and;

WHEREAS, OU and UFPB are entering into this MoU to discuss ways in which they may cooperate to provide global academic and research opportunities for faculty and students in their respective institutions

THEREFORE, OU and UFPB agree as follows:

1. OU and UFPB representatives will discuss ways in which the two institutions may be able to cooperate to achieve the above stated objectives in providing global academic and research opportunities for faculty and students in their respective institutions. The scope of cooperation may include, but not be limited to: specifics here, for example, undergraduate

and graduate student exchanges, faculty exchanges, joint research studies and conferences.

2. OU appoints Dr. Gary Barber, Professor of Mechanical Engineering, the international program director for the School of Engineering and Computer Science of Oakland University and Dr. Euler Cássio Tavares de Macedo, Professor of Electrical Engineering Department and/or Dr. José Antonio Rodrigues da Silva, Coordinator of International Cooperation and Exchanges in UFPB, to coordinate the activities described in this MoU.
3. Either institution may terminate this MoU, with or without cause, upon 90 calendar days' written notice to the other institution.
4. No amendment to this Agreement will be effective unless it is in writing and signed by the institution's authorized representatives.
5. The president of OU and UFPB will discuss and amicably resolve any disputes arising out of or relating to this MoU.
6. This MoU is non-binding and non-exclusive and is intended as an expression of the institutions' mutual intentions to explore the potential opportunities described above. However, the institutions each agree and acknowledge that there has been no agreement reached regarding any material or essential term relative to their participation in any of these potential opportunities. In that regard, each institution's participation in any potential opportunities must be effectuated by, and be pursuant and subject to, terms and conditions that will be contained in formal agreement(s) that are acceptable to each institution individually. All such agreements will also contain such representations, warranties, covenants and conditions customary and appropriate in similar transactions. Each institution will bear its own legal, accounting and other expenses in connection with this MoU and any subsequent agreement(s).

The institutions further agree and acknowledge that this MoU is not intended to be a legally binding instrument, does not create a contractual relationship of any kind, and shall not be construed to be a contract in any manner whatsoever. The institutions will not have any obligation to each other until formal agreement(s) satisfactory to each institution's respective legal counsel are approved by both institutions in accordance with their respective

policies, executed by their authorized representatives and delivered. Each institution reserves the right to discontinue discussions regarding any or all potential opportunities upon oral or written notice at any time and without further obligation or consequence.

The representatives of the institutions herein sign this MOU by producing four original documents, two (2) in Portuguese and two (2) in English, of identical layout and content.

OAKLAND UNIVERSITY

James P. Lentini,

Senior Vice President
for Academic Affairs and Provost

Dated:



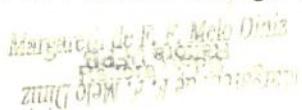
OU
Legal
KL
3-28-14

UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA

Margareth de Fátima Formiga Melo

Diniz

Rector



Dated: 39/02/2016

